

EDITAL Nº 008/PGPDE/2024

PROCESSO Nº 23106.070429/2024-67

EDITAL INTERNO PGPDE PRÊMIO UNB DE PÓS-GRADUAÇÃO**1. PREÂMBULO**

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) torna público o Edital Interno PGPDE Nº 008/2024 - Prêmio UnB de Pós-Graduação, referente ao Edital DPG Nº10/2024 - Prêmio UnB de Pós-Graduação, edição 2024 (processo SEI 23106.068131/2024-97).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O edital contempla dissertações e teses produzidas no PGPDE , é constituído pelas seguintes premiações, conforme descrito no Edital DPG Nº10/2024 :

- I. Prêmio UnB de Dissertação;
- II. Prêmio UnB de Tese;
- III. Grande Prêmio UnB de Tese;
- IV. Prêmio PPG de Tese e de Dissertação;
- VI. Prêmio UnB - “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”;
- VII. Prêmio Técnicos na Ciência.

Art. 2º O Prêmio UnB de Dissertação e o Prêmio UnB Tese serão outorgados para a melhor dissertação e a melhor tese do biênio 2022-2023 selecionadas dentre cada uma das grandes áreas do conhecimento da CAPES:

- I) Ciências Agrárias e Florestais;
- II) Ciências Biológicas;
- III) Ciências da Saúde;
- IV) Ciências Exatas e da Terra;
- V) Ciências Humanas;
- VI) Ciências Sociais Aplicadas;
- VII) Engenharias;
- VIII) Linguística, Letras e Artes;
- IX) Multidisciplinar.

Art. 3º O Grande Prêmio UnB de Tese, conforme o Edital DPG Nº10/2024 será outorgado para as melhores teses indicadas para cada um dos três Colégios tais como reconhecidos pela CAPES: I - Ciências da Vida; II - Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar; III - Humanidades.

Art. 4º Para concorrer aos prêmios UnB de Dissertação e Tese, a dissertação ou tese

deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;

II - ter sido defendida em 2022 ou 2023;

III - ser indicada pelo Programa de Pós-Graduação;

VI - Cada coordenação de curso selecionará uma dissertação e tese do PPG para cada ano (2022 e 2023);

Parágrafo único. As dissertações e teses defendidas em 2023 e 2024 deverão estar disponíveis na Plataforma Sucupira até a data de submissão das inscrições ao prêmio.

Art. 5º O PPG pode outorgar o Prêmio PPG de Dissertação e de Tese para um dos trabalhos selecionados e indicados ao Prêmio UnB de Dissertação e de Tese. A premiação deve ser decidida pela comissão de avaliação de acordo com os critérios de pré-seleção dispostos neste edital.

Art. 6º O Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”; busca reconhecer as teses, de qualquer área do conhecimento, cujo tema está relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para a Agenda 30 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

Art. 7º Para concorrer ao Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, a tese deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;

II - ter sido defendida entre 2022 a 2024 (até a data de publicação do edital);

III - ter aspectos diretamente relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para a Agenda 30 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), com justificativa clara da Agenda 30 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no parecer circunstanciado do orientador.

Art. 8º O Prêmio Técnicos na Ciência destina-se à valorização de dissertações e teses produzidas por servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília, em qualquer área do conhecimento.

Art. 9º Para concorrer ao Prêmio Técnicos na Ciência, a dissertação ou tese deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - ter a autoria de servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade de Brasília;

II - estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;

III - ter sido orientada por Professor do Corpo Docente Permanente da Universidade de Brasília e constar do Currículo Lattes do Docente.

IV - ter sido defendida em 2022 ou 2023.

Art. 10 Os critérios de premiação, em todas as categorias, considerarão a

originalidade do trabalho, a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e o valor agregado ao sistema educacional.

3. DA PREMIAÇÃO

Art. 11 Os prêmios UnB de Dissertação e Tese, Grande Prêmio UnB de Tese, Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” e Prêmio Técnicos na Ciência consistem em certificados de premiação a serem outorgados ao autor ou à autora, ao orientador ou à orientadora, ao coorientador ou à coorientadora e ao programa ou curso em que foi defendida a monografia, dissertação ou tese.

Art. 12 Em cada categoria deverá ser escolhido 1 (um) trabalho vencedor e até 2 (duas) menções honrosas.

Parágrafo único. Não há menção honrosa no Grande Prêmio de Tese.

Art. 13 Os/As autores/as das dissertações e teses vencedoras serão agraciados/as com os certificados em cerimônia coletiva de premiação.

PRÊMIO UNB DE DISSERTAÇÃO E DE TESE

Pré-seleção ao Prêmio UnB de Dissertação e Tese

Art. 14 O Prêmio UnB de Dissertação e o Prêmio UnB Tese serão outorgados para a melhor dissertação e a melhor tese do biênio 2022- 2023 selecionadas dentre cada uma das grandes áreas do conhecimento reconhecidas pela CAPES, a saber:

I - A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas ao Prêmio UnB de Dissertações e Tese ocorrerá por uma comissão do PGPDE garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Parágrafo único. É facultativo ao PPG outorgar o Prêmio PPG de Dissertação e de Tese para um dos trabalhos selecionados e indicados ao Prêmio UnB de Dissertação e de Tese.

Art. 15 A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas ao Prêmio UnB de Dissertações e Tese ocorrerá nos programas de pós- graduação da UnB, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 16 Cada programa de pós-graduação deverá instituir uma comissão de avaliação, com o mínimo de três participantes e incluindo a participação de um discente, que terá as seguintes atribuições:

I - verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios e ao patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - decidir pela desclassificação das dissertações e teses inscritas, se não atenderem aos critérios definidos neste Edital;

III - selecionar uma dissertação e tese do PPG para cada ano (2022 e 2023);

IV - elaborar parecer circunstanciado dos trabalhos selecionados com justificativas para cada um dos critérios elencados no Art. 12;

V - aprovar em reunião colegiada do Programa de Pós-Graduação o processo seletivo e as indicações sejam canceladas, de acordo com as orientações do Art. 17, inciso I;

VI - o resultado da seleção deve ser amplamente divulgado antes do envio do processo ao DPG.

4. DAS INSCRIÇÕES AOS PRÊMIOS UNB DE DISSERTAÇÃO E TESE

Art. 17 Após a homologação pelo colegiado do PPG, o/a coordenador/a do programa de pós-graduação será responsável pela inscrição da dissertação e/ ou tese, exclusivamente, via SEI (DPG/DIRPG), dentro do prazo indicado no cronograma, Artigo 33.

Art. 18. Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico secpgpde@unb.br pelo candidato, conforme item 7 Cronograma deste Edital, são:

1. Exemplar completo da Tese (PDF);
2. Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (como um exemplo, pode ser verificado o Anexo II do Edital Capes n. 4/2024) (PDF);
3. Mini resumo da tese (até 500 caracteres) (PDF);
4. Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300 DPI) - para divulgação;
5. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese (PDF).
6. Cópia do Currículo lattes atualizado no máximo nos 7 dias anteriores a inscrição no PG-PDE, dos autores e respectivos orientadores (PDF).

A coordenação do PGPDE inscreverá a tese/dissertação selecionada junto ao DPG, com a observância dos seguintes requisitos:

I - estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;

II - ter sido defendida em 2022 ou 2023;

III - ser indicada pelo Programa de Pós-Graduação;

VI - Cada coordenação de curso selecionará uma dissertação e tese do PPG para cada ano (2022 e 2023);

I - Parecer circunstanciado da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente:

- a) Número de dissertações e teses inscritas para seleção no programa;
- b) Nome de todos os membros da comissão com a respectiva assinatura;
- c) Para cada trabalho selecionado, a justificativa da indicação para cada um dos critérios elencados no Art. 12;

I - declaração assinada pelo autor ou autora, concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese ao prêmio;

II - indicação e anexação da produção mais relevante decorrente da dissertação ou tese;

III - ata do colegiado do PPG com a indicação da dissertação e tese selecionadas

(com a data de defesa) para cada ano 2022 e 2023, respectivamente;

IV - registro de cada tese ou dissertação selecionada na Plataforma Sucupira da CAPES (“print” da página no site eletrônico [<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>]);

V - cópia do Currículo lattes atualizado nos últimos 30 dias dos autores e respectivos orientadores.

§1º Os documentos exigidos na inscrição deverão estar em formato pdf, sendo que os documentos do inciso III deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo.

§2º A falta de qualquer dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da dissertação ou tese.

5. DA COMISSÃO JULGADORA DOS PRÊMIOS UNB DE DISSERTAÇÃO E DE TESE

Art. 19 Para cada grande Área do Conhecimento será formada uma comissão julgadora, que será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pelo DPG.

Parágrafo único. É vedada a participação na comissão de orientadores ou coorientadores de dissertações ou teses concorrentes.

PRÊMIO GRANDE UNB DE TESE

6. DA COMISSÃO JULGADORA DO DPG

Art. 20 Para cada Colégio será formada uma comissão julgadora, que será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente vinculados a diferentes programas de pós-graduação, indicados pelo DPG.

§ 1º A comissão julgadora escolherá entre as melhores teses selecionadas pelas comissões julgadoras das grandes áreas de seus respectivos Colégios.

§ 2º É vedada a participação na comissão de premiação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes.

PRÊMIO UNB DE “OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”

Das inscrições ao Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”

Art. 21 As inscrições ao Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” deverão ser feitas diretamente pelo autor ou autora, através do e-mail dpg@unb.br, dentro do prazo indicado no cronograma.

Art. 22 Os documentos necessários para a inscrição são:

I - parecer circunstanciado do orientador com justificativa clara para os aspectos diretamente relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para a Agenda 30 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>);

II - indicação e anexação da produção mais relevante decorrente da tese.

III - Registro de cada tese na Plataforma Sucupira da CAPES (“print” da página no

sítio eletrônico [<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>];

VI - Cópia do Currículo lattes atualizado nos últimos 30 dias do autor/a e orientador/a.

§1º Os documentos exigidos na inscrição deverão estar em formato pdf, sendo que os documentos do inciso II deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo.

§2º A falta de qualquer dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da dissertação ou tese.

Da comissão julgadora do Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”

Art. 23 A comissão julgadora deste Prêmio UnB será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, preferencialmente, de diferentes áreas do conhecimento, indicados pelo DPG.

Parágrafo único. É vedada a participação na comissão de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes.

PRÊMIO UNB TÉCNICOS NA CIÊNCIA

Das inscrições ao Prêmio Técnicos na Ciência

Art. 24 As inscrições ao Prêmio Técnicos na Ciência deverão ser feitas diretamente pelo autor, exclusivamente via SEI (DPG/DIRPG), dentro do prazo indicado no cronograma.

Art. 25 Os documentos necessários para a inscrição são:

I – comprovação do vínculo do/a autor/a com o quadro permanente da Universidade de Brasília, devendo constar, obrigatoriamente, o número de matrícula e o órgão de lotação;

II – parecer circunstanciado do orientador com justificativa clara para cada um dos critérios elencados no Art. 12;

III – indicação e anexação da produção mais relevante decorrente da dissertação ou tese.

IV – Registro da dissertação ou da tese na Plataforma Sucupira da CAPES (“print” da página no sítio eletrônico [<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>]);

V- Cópia do Currículo lattes atualizado nos últimos 30 dias do autor/a e orientador/a.

§1º Os documentos exigidos na inscrição deverão estar em formato pdf, sendo que os documentos do inciso III deste artigo deverão ser enviados em um único arquivo.

§2º A falta de qualquer dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição a desclassificação da dissertação ou tese.

Da comissão julgadora do Prêmio Técnicos na Ciência

Art. 26 A comissão julgadora do Prêmio Técnicos na Ciência será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros indicados pelo DPG, sendo:

I - 2 (dois) docentes, preferencialmente de diferentes grandes áreas do conhecimento;

II - 3 (três) servidores técnico-administrativos.

§ 1º Os servidores técnico-administrativos integrantes da comissão deverão possuir o título de doutor.

§ 2º É vedada a participação na comissão de premiação de orientadores ou coorientadores de dissertações ou teses concorrentes.

DA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DO PGPDE

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO REALIZADA PELO PGPDE

Art. 27. O PGPDE deverá instituir uma comissão de avaliação, com o mínimo de três participantes e incluindo a participação de um discente, que terá as seguintes atribuições, conforme Artigo 16:

1. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
2. Decidir pela desclassificação das teses/dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
3. Selecionar para indicação das teses/dissertações vencedoras;
4. Elaborar a ata da reunião, de acordo com as orientações do Artigo 18.

Art. 28. As teses e dissertações, para concorrerem ao **Prêmio UnB de Dissertação e Tese**, devem, obrigatoriamente, atender ao descrito no Art.18.

Art. 29. Os documentos que deverão compor o dossiê a ser enviado pelo(a) candidato(a) também devem, obrigatoriamente, atender ao descrito no Art.18.

DA CANDIDATURA

Art. 30. As candidaturas deverão ser encaminhadas para o e-mail do Programa secpgpde@unb.br, conforme o Artigo 18.

1. A falta de qualquer um dos documentos listados acima, no ato e no prazo das inscrições, implica na desclassificação da tese/dissertação.
2. Não serão aceitas inscrições realizadas pelo correio ou por qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E INDICAÇÃO DAS TESES OU DISSERTAÇÕES

Art. 31. Os critérios para avaliação e indicação das teses ou dissertações, considerarão:

1 - Originalidade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5): Peso 2
2 - Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social	0 a 10 (em intervalos de 0,5): Peso 2
3 - Valor agregado ao sistema educacional	0 a 10 (em intervalos de 0,5): Peso 2
4 - Metodologia utilizada	0 a 10 (em intervalos de 0,5): Peso 1
5 - Qualidade da redação	0 a 10 (em intervalos de 0,5): Peso 1
6 - Estrutura/organização do texto	0 a 10 (em intervalos de 0,5): Peso 1
7 - Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da dissertação ou tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5): Peso 1

Os pontos atribuídos as publicações seguirão os critérios da tabela, considerando 10 (dez) o máximo de pontos.

Critérios de publicação referente a dissertação ou tese
Artigos publicados em Revista com Qualis entre A1 e A4 referentes ao tema da dissertação ou tese ü 05 (cinco) pontos por artigo
Artigos publicados em Revista com Qualis entre B1 a C referente ao tema da dissertação ou tese ü 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por artigo
Livros ou capítulos de livros publicados com ISBN, em Editora com Conselho Editorial referentes ao tema da dissertação ou tese. ü 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por capítulo; ü 2,5 (três vírgula cinco) pontos por organização de livro; ü 5 (cinco) pontos por livro autoral.

Em caso de empate das pontuações finais, os trabalhos serão classificados segundo os critérios de desempate:

1 - Maior pontuação no Critério Originalidade

2 - Maior pontuação no critério Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social

Art. 32. A comissão de avaliação do PGPDE deverá escolher 1 dissertação e 1 tese para o ano de 2022 e 1 dissertação e 1 tese para o ano de 2023.

Parágrafo único: Dentre as dissertações e teses escolhidas de 2022 e 2023, 1 dissertação e 1 tese serão escolhidas para recebimento do prêmio de dissertação e tese do PGPDE.

DO CRONOGRAMA DO PGPDE E DPG

Art. 33. **O PGPDE e candidatos/as deverão observar o seguinte cronograma.**

Atividade	Data prevista
Lançamento do Edital interno no PGPDE	06/08/2024
Inscrição das dissertações e teses (Prêmios UnB de Dissertação e de Tese) pelo candidato no e-mail secpgpde@unb.br - PGPDE	06/08/2024 a 12/08/2024
Homologação das inscrições PGPDE	13/08/2024
Recursos e Requerimentos de reconsideração da homologação das inscrições no PGPDE	14/08/2024 a 16/08/2024
Resposta Recursos e Requerimentos de reconsideração da homologação das inscrições no PGPDE	19/08/2024
Resultado Preliminar da comissão do PGPDE	22/08/2024
Recursos e Requerimentos de reconsideração do resultado preliminar da Comissão de avaliação do PGPDE	23/08/2024 a 27/08/2024
Inscrições ao Prêmio UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” e ao Prêmio Técnicos na Ciência pelos autores - DPG	22/08/2024 a 24/08/2024
Divulgação das respostas dos recursos e requerimentos - PGPDE	28/08/2024
Resultado final do processo seletivo interno do PGPDE	29/08/2024
Inscrição junto ao DPG das dissertações e teses - PGPDE	29/08/2024 a 30/08/2024

Homologação das inscrições pelo DPG	04/09/2024 a 10/09/2024
Julgamento por grande área do conhecimento (Prêmios UnB de Dissertação e de Tese) / Julgamento dos prêmios UnB de Monografias, UnB “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” e Técnicos na Ciência - DPG	12/09/2004 a 07/10/2024
Julgamento do Grande Prêmio de Tese - DPG	10/10/2024 a 23/10/2024
Publicação dos resultados (exceto do Grande Prêmio de Tese) - DPG	30/10/2024
Cerimônia de premiação - DPG	Novembro de 2024 (data a definir)

DOS RECURSOS

Art. 34. Recursos deverão ser encaminhados ao E-mail do Programa: secpgpde.unb.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação ou tese.

Art. 36. Os casos omissos deverão ser encaminhados ao Decanato de Pós-Graduação (DPG).



Documento assinado eletronicamente por **Wilsa Maria Ramos, Coordenadora Substituto do Programa de Pós-Graduação Psicologia do Desenvolvimento e Escolar**, em 07/08/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11550992** e o código CRC **FB02D0A8**.

